



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 053/2007

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS ÀS TOMADAS DE CONTAS INSTAURADAS PELAS RESOLUÇÕES CGM NºS 049/2007 E 050/2007.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que as Resoluções CGM nºs 049/2007 e 050/2007, publicadas no Boletim Oficial do Município – Edição nº 111, de 30 de novembro de 2007, instauraram Tomadas de Contas com o intuito de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados em virtude da ausência de prestação de contas ou da existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas, até o momento não sanadas, referentes aos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por intermédio de Convênio, ao Centro Educacional Boa Vista e ao Centro de Educação Infantil Santa Rita, no exercício financeiro de 2007;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo estipulado para a realização das atividades relativas às Tomadas de Contas não foi suficiente para que Comissões designadas pelas Resoluções CGM nºs 049 e 050/2007 efetuassem a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos às **TOMADAS DE CONTAS** instauradas pelas Resoluções CGM nºs 049 e 050/2007, datadas de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de dezembro de 2007.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

Rua Quaresma Júnior nº 21 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-290
Tel.: (24) 3365-5347 / Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br